

DECRETO Nº 5.909/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.553/2021 de 8 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.313.563,10 (um milhão, trezentos e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.1110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.500,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

03.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

03.01.04.122.0002.0.301 - Amortização e Juros da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Juros sobre a Divida por Contrato R\$ 400.000,00

03.01.04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R\$ 15.000,00

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

05.02.12.122.0003.2.009 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

06.02.15.451.0004.2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0050 - Obras e Instalacoes R\$ 169.923,49

06.03 - DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS

06.03.15.451.0004.1.013 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.1176 - Obras e Instalacoes R\$ 576.914,61

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

12.01.27.812.0007.1.018 - Construção, ampliação ou reformas de Quadras, Praças Poliesportivas e Ginásios

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0079 - Obras e Instalacoes R\$ 147.225,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.1110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

03.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

03.01.04.122.0002.0.301 - Amortização e Juros da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	400.000,00
03.01.04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

05.02.12.122.0003.2.009 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Sentenças Judiciais	R\$	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 15 de Junho de 2022.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva